

**PORTARIA Nº 163/2024**

Viçosa/AL, 13 de junho de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução da Ata de registro de preço nº 067/2024 e/ou contrato, oriundo do Pregão eletrônico nº 90002/2024 cujo objeto é a contratação FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Fábio Souza Moura, inscrito no CPF sob o nº 040.420.464-36, RG 38088223 SEDS/AL, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula sob o nº 8843; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Bruna Eduarda de Almeida Melo, ocupante do cargo de Farmacêutica, Matrícula sob o nº 17101, inscrito(a) no CPF nº 107.446.284-07, RG nº 99001169393 SSP/AL.

Gestor: Ingrid Samara Brandão Ramalho Araújo, ocupante do cargo de Gerente de Projetos, Convênios e Contratos, Matrícula sob o nº 145/2023, inscrito(a) no RG: 40415899 SSP/AL, CPF: 072.973.894-98.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito